



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais elétricos e diversos, para manutenção e reparos das escolas, centros infantis municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Cabo Aluminium 1350 Quadriplex 25mm Cabo Aluminium 1350 Quadriplex 25mm, Isolamento: Polietileno termoplástico (PE) resistente a intempéries, Temperatura máxima de operação em regime permanente 70°C, Sobrecarga mínima de 90°C, e em Curto-circuito de 130°C, resistência à tração: 105 - 120 Mpa, Tensão nominal mínima 0,6/1KV, entrega em peças de 100 metros, não reciclável, o produto poderá ser, similar ou superior à marca Sill, Neo Cabos e Megatron.	8,000.00	METRO	17,610	140.880,00
00002	Cabo Aluminium 1350 Quadriplex 35mm Cabo Aluminium 1350 Quadriplex 35mm, Isolamento: Polietileno termoplástico (PE) resistente a intempéries, Temperatura máxima de operação em regime permanente 70°C, Sobrecarga mínima de 90°C, e em Curto-circuito de 130°C, resistência à tração: 105 - 120 Mpa, Tensão nominal mínima 0,6/1KV, entrega em peças de 100 metros, não reciclável, o produto poderá ser, similar ou superior à marca Sill, Neo Cabos e Megatron.	8,000.00	METRO	31,900	255.200,00
00003	Cabo Aluminium 1350 Triplex 16mm Cabo Aluminium 1350 Triplex 16mm, Isolamento: Polietileno termoplástico (PE) resistente a intempéries, Temperatura máxima de operação em regime permanente 70°C, Sobrecarga mínima de 90°C, e em Curto-circuito de 130°C, resistência à tração: 105 - 120 Mpa, Tensão nominal mínima 0,6/1KV, entrega em peças de 100 metros, não reciclável, o produto poderá ser, similar ou superior à marca Sill, Neo Cabos e Megatron.	8,000.00	METRO	11,750	94.000,00
00004	Cabo Aluminium 1350 Triplex 25mm Cabo Aluminium 1350 Triplex 25mm, Isolamento: Polietileno termoplástico (PE) resistente a intempéries, Temperatura máxima de operação em regime permanente 70°C, Sobrecarga mínima de 90°C, e em Curto-circuito de 130°C, resistência à tração: 105 - 120 Mpa, Tensão nominal mínima 0,6/1KV, entrega em peças de 100				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	metros, não reciclável, o produto poderá ser, similar ou superior à marca Sill, Neo Cabos e Megatron.		
	15,000.00 METRO	14,210	213.150,00
00005	Cabo Aluminium 1350 Triplex 35mm Cabo Aluminium 1350 Triplex 35mm, Isolamento: Polietileno termoplástico (PE) resistente a intempéries, Temperatura máxima de operação em regime permanente 70°C, Sobrecarga mínima de 90°C, e em Curto-circuito de 130°C, resistência à tração: 105 - 120 Mpa, Tensão nominal mínima 0,6/1KV, entrega em peças de 100 metros, não reciclável, o produto poderá ser, similar ou superior à marca Sill, Neo Cabos e Megatron.		
	10,000.00 METRO	18,140	181.400,00
00006	CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO 10 mm CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO, tempera mole, 10 mm, encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 3,9 (mm), Isolação HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo, Condutor não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos para tensões até 1 kV, obedecendo as normas da ABNT NBR 13248, não reciclável, Tensão nominal de 450/750V, Temperatura máxima de operação, Regime permanente: 90°C, Sobrecarga: 130°C, Curto-circuito: 250°C, entrega em peças de 100 metros, o produto poderá ser similar ou superior à marca Sill, Pirelli,		
	15,000.00 METRO	14,350	215.250,00
00007	CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO 16 mm CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO, tempera mole, 16 mm, encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 4,9 (mm), Isolação HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo, Condutor não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos para tensões até 1 kV, obedecendo as normas da ABNT NBR 13248, não reciclável, Tensão nominal de 450/750V, Temperatura máxima de operação, Regime permanente: 90°C, Sobrecarga: 130°C, Curto-circuito: 250°C, entrega em peças de 100 metros, o produto poderá ser similar ou superior à marca Sill, Pirelli,		
	10,000.00 METRO	18,770	187.700,00
00008	CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO 2,5 mm CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO, tempera mole, 2,5 mm, encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 1,95 (mm), Isolação HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo, Condutor não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos para tensões até 1 kV, obedecendo as normas da ABNT NBR 13248, não reciclável, Tensão nominal de 450/750V, Temperatura máxima de operação, Regime permanente: 90°C, Sobrecarga: 130°C, Curto-circuito: 250°C, entrega em peças de 100 metros, o produto poderá ser similar ou superior à marca Sill, Pirelli,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	15,000.00	METRO	3,000	45.000,00
00009	CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO 35 mm CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO, têmpera mole, 35 mm, encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 7,75 (mm), Isolação HEPR 90°C - composto termofixo entrudado a base de etilenopropileno de alto módulo, Condutor não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos para tensões até 1 kV, obedecendo as normas da ABNT NBR 13248, não reciclável, Tensão nominal de 450/750V, Temperatura máxima de operação, Regime permanente: 90°C, Sobrecarga: 130°C, Curto-circuito: 250°C, entrega em peças de 100 metros, o produto poderá ser similar ou superior à marca Sill, Pirelli,			
	8,000.00	METRO	32,320	258.560,00
00010	CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO 6,0 mm CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO, têmpera mole, 6,0 mm, encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 3,5 (mm), Isolação HEPR 90°C - composto termofixo entrudado a base de etilenopropileno de alto módulo, Condutor não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos para tensões até 1 kV, obedecendo as normas da ABNT NBR 13248, não reciclável, Tensão nominal de 450/750V, Temperatura máxima de operação, Regime permanente: 90°C, Sobrecarga: 130°C, Curto-circuito: 250°C, entrega em peças de 100 metros, o produto poderá ser similar ou superior à marca Sill, Pirelli,			
	10,000.00	METRO	6,820	68.200,00
00011	CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO 4,0 mm CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO, têmpera mole, 4,0 mm, encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 2,45 (mm), Isolação HEPR 90°C - composto termofixo entrudado a base de etilenopropileno de alto módulo, Condutor não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos para tensões até 1 kV, obedecendo as normas da ABNT NBR 13248, não reciclável, Tensão nominal de 450/750V, Temperatura máxima de operação, Regime permanente: 90°C, Sobrecarga: 130°C, Curto-circuito: 250°C, entrega em peças de 100 metros, o produto poderá ser similar ou superior à marca Sill, Pirelli,			
	25,000.00	METRO	6,480	162.000,00
00012	CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO 1,5 mm CABO 100% COBRE ELETROLÍTICO, têmpera mole, 1,5 mm, encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 1,55 (mm), Isolação HEPR 90°C - composto termofixo entrudado a base de etilenopropileno de alto módulo, Condutor não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos para tensões até 1 kV, obedecendo as normas da ABNT NBR 13248, não reciclável, Tensão nominal de 450/750V, Temperatura máxima de operação, Regime permanente: 90°C, Sobrecarga: 130°C, Curto-circuito:			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	2500C, entrega em peças de 100 metros, o produto poderá ser similar ou superior à marca Sill, Pirelli,		
	50,000.00 METRO	3,780	189.000,00
00013	Caixa padrão medidor bifásico CAIXA PADRÃO MEDIDOR BIFÁSICO, fabricadas em material termoplástico de engenharia (policarbonato), resistência mecânica e proteção UV, devem estar em conformidade com a norma NBR 15820 (caixa para medidor de energia elétrica), (Padrão Equatorial MA/PA/PI/AL).		
	200.00 UNIDADE	125,000	25.000,00
00014	Caixa de medição em baixa tensão para transformador até 75/150 KV CAIXA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO para Transformador até 75/150 KVA, confeccionada em chapa de aço galvanizada com acabamento em pintura eletrostática na cor bege e bandeja e espelho na cor laranja, modelo Sagamil, (Padrão Equatorial MA/PA/PI/AL).		
	50.00 UNIDADE	2.899,310	144.965,50
00015	Capacitor Eletrolítico 460/552 uf 110V Capacitor Eletrolítico 460/552 uf 110V		
	250.00 UNIDADE	29,390	7.347,50
00016	Capacitor Permanente 25uf/380 Capacitor Permanente 25uf/380		
	100.00 UNIDADE	28,980	2.898,00
00017	Capacitor Permanente 10uf/250 Capacitor Permanente 10uf/250		
	100.00 UNIDADE	28,220	2.822,00
00018	Conector Perfurante 120 CONECTOR PERFURANTE 120, Compatível com condutores de 35mm ² a 120mm ² , Tensão de operação de Até 1.000V, com corpo em polímero de alta resistência e contatos em liga de cobre estanhado, e parafuso de aperto com torque controlado.		
	600.00 UNIDADE	22,900	13.740,00
00019	Conector Perfurante 70 CONECTOR PERFURANTE 70, Compatível com condutores de 35mm ² a 120mm ² , Tensão de operação de Até 1.000V, com corpo em polímero de alta resistência e contatos em liga de cobre estanhado, e parafuso de aperto com torque controlado.		
	600.00 UNIDADE	10,320	6.192,00
00020	Conector Perfurante 90 CONECTOR PERFURANTE, 90 Bitola Compatível com condutores de 35mm ² a 120mm ² , Tensão de operação de Até 1.000V, com corpo em polímero de alta resistência e contatos em liga de cobre estanhado, e parafuso de aperto com torque controlado.		
	250.00 UNIDADE	17,550	4.387,50
00021	Conjunto interruptor interno 01 tecla e tomada CONJUNTO INTERRUPTOR interno 01 tecla e tomada Padrão ABNT NBR 14.136 c/ tampa e parafusos. Cor branca.		
	200.00 UNIDADE	13,510	2.702,00
00022	Conjunto interruptor interno 02 tecla e tomada Padrão ABNT Conjunto interruptor interno 02 tecla e tomada Padrão ABNT NBR c/		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	tampa e parafusos. cor branca		
	200.00 UNIDADE	22,060	4.412,00
00023	Conjunto stop, caixa air- stop padrão c/ tomada 20a de sobrepor Conjunto stop, caixa air- stop padrão c/ tomada 20a de sobrepor		
	cor branca		
	800.00 UNIDADE	30,990	24.792,00
00024	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	600.00 UNIDADE	38,000	22.800,00
00025	Disjuntor bipolar 16 amp. DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	600.00 UNIDADE	36,450	21.870,00
00026	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	350.00 UNIDADE	33,170	11.609,50
00027	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	350.00 UNIDADE	34,670	12.134,50
00028	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	500.00 UNIDADE	35,680	17.840,00
00029	DISJUNTOR BIPOLAR 40Amp DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	150.00 UNIDADE	36,930	5.539,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00030	Disjuntor bipolar 63 amp. DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.	150.00 UNIDADE	37,230	5.584,50
00031	Disjuntor bipolar 70 amp. DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.	250.00 UNIDADE	122,780	30.695,00
00032	Disjuntor bipolar 80 amp DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.	250.00 UNIDADE	99,750	24.937,50
00033	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 6 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.	250.00 UNIDADE	183,630	45.907,50
00034	Disjuntor tripolar 125 amp. DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 6 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.	210.00 UNIDADE	235,000	49.350,00
00035	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.	200.00 UNIDADE	373,190	74.638,00
00036	Disjuntor tripolar 225 amp. DISJUNTOR TRIPOLAR 225 AMPERES. Caixa moldada Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.	200.00 UNIDADE	401,650	80.330,00
00037	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 AMP.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 AMPERES. Caixa moldada, Capacidade máxima de curto-circuito de 250 V à 380 V 35 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	200.00 UNIDADE	537,500	107.500,00
00038	DISJUNTOR TRIPOLAR INDUSTRIAL 200 AMP		
	DISJUNTOR TRIPOLAR INDUSTRIAL 200 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	200.00 UNIDADE	490,100	98.020,00
00039	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP		
	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	200.00 UNIDADE	12,180	2.436,00
00040	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP		
	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	100.00 UNIDADE	12,420	1.242,00
00041	Disjuntor unipolar 63 amp.		
	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	150.00 UNIDADE	20,000	3.000,00
00042	Disjuntor Unipolar 70 amp.		
	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	100.00 UNIDADE	22,000	2.200,00
00043	Disjuntor Unipolar 80 amp.		
	DISJUNTOR UNIPOLAR 80 AMPERES. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	100.00 UNIDADE	37,820	3.782,00
00044	Disjuntor Unipolar 100 amp.		
	DISJUNTOR UNIPOLAR 100 AMPERES. Capacidade máxima de		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	curto-circuito de 127 V à 400 V 4 e 5 KA, Proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito e com Certificado conforme normas IEC 60898 e NBR 5361, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Tramontina, Weg, Siemens.		
	100.00 UNIDADE	51,850	5.185,00
00045	FITA ALTA FUSÃO 10 MTS. 19MM X 10M X 0,76MM		
	FITA ALTA FUSÃO 10 MTS. 19MM X 10M X 0,76MM		
	250.00 UNIDADE	39,500	9.875,00
00046	FITA ISOLANTE 19MM X 20M X 0,19MM		
	FITA ISOLANTE 19MM X 20M X 0,19MM		
	250.00 UNIDADE	13,450	3.362,50
00047	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20MM X 0,13MM		
	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 600 VOLTS, COR PRETA. DIMENSÕES 19MM X 20MM X 0,13MM		
	200.00 UNIDADE	39,750	7.950,00
00048	Haste de aterramento de Cobre 5/8x2400mm		
	HASTE DE ATERRAMENTO, de Cobre 5/8x2400mm, Constituídas por núcleo em aço carbono SAE 1010/1020 e revestimento com camada de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco, com espessura mínima do revestimento: 250 micras.		
	200.00 UNIDADE	50,000	10.000,00
00049	Interruptor 3 Teclas Com Placa 2x4		
	INTERRUPTOR 3 Teclas Com Placa 2x4 Branco Completo, tensão mínima de 250V		
	350.00 UNIDADE	23,700	8.295,00
00050	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA 2X4 BRANCO COMPLETO		
	INTERRUPTOR 2 Teclas Com Placa 2x4 Branco Completo, tensão mínima de 250V		
	350.00 UNIDADE	16,080	5.628,00
00051	CHAVE BOIA, de nível para bomba d'água 15 amperes		
	CHAVE BOIA, de nível para bomba d'água 15 amperes Bivolt 110/220, confeccionada em Polipropileno resistente.		
	200.00 UNIDADE	45,000	9.000,00
00052	Lâmpada Led 20W bulbo 6500k branca		
	LÂMPADA LED 20W Bulbo 6500k Branca Bivolt 110/220		
	3,000.00 UNIDADE	16,320	48.960,00
00053	Lâmpada Led 30W bulbo 6500k branca		
	LÂMPADA LED 30W Bulbo 6500k Branca Bivolt 110/220		
	3,200.00 UNIDADE	17,950	57.440,00
00054	Lâmpada Led 40W bulbo 6500k branca		
	LÂMPADA LED 40W Bulbo 6500k Branca Bivolt 110/220		
	3,200.00 UNIDADE	25,970	83.104,00
00055	Plafon Branco Em Pvc Com Bocal De Louça Porcelana.		
	PLAFON Branco Construído em polipropileno 100% virgem com aditivo anti UV.Pvc, Potência máxima de 100W, de boa qualidade, Com Bocal De Louça Porcelana, para lâmpada E27.		
	3,200.00 UNIDADE	7,350	23.520,00
00056	POSTE AÇO GALVANIZADO 6,0 metros		
	POSTE Altura: 6,0 metros, Largura do quadrado: 8x8cm, Peso aproximado: 90 kg, Material: Aço Galvanizado. Poste quadrado de		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Aço para instalar caixa de energia		
	150.00 UNIDADE	520,000	78.000,00
00057	POSTE AÇO GALVANIZADO 7,5 metros		
	POSTE Altura: 7,5 metros, Largura do quadrado: 8x8cm, Peso aproximado: 90 kg, Material: Aço Galvanizado. Poste quadrado de Aço para instalar caixa de energia		
	150.00 UNIDADE	651,170	97.675,50
00058	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO para 2 Disjuntores		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO para 2 Disjuntores, sobrepor, fabricado em polímeros de alta durabilidade, garantindo proteção contra umidade, corrosão e impactos leves.		
	350.00 UNIDADE	11,550	4.042,50
00059	QUADRO CENTRO DISTRIBUIÇÃO para 8 Disjuntores		
	QUADRO CENTRO DISTRIBUIÇÃO para 8 Disjuntores, sobrepor, fabricado em polímeros de alta durabilidade, garantindo proteção contra umidade, corrosão e impactos leves.		
	350.00 UNIDADE	29,000	10.150,00
00060	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO com barramento-12 Disjuntores, sobrepor		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO com barramento para 12 Disjuntores, sobrepor, fabricado em polímeros de alta durabilidade, garantindo proteção contra umidade, corrosão e impactos leves.		
	200.00 UNIDADE	76,810	15.362,00
00061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO com barramento-12 Disjuntores, embutir		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO com barramento para 12 Disjuntores, embutir, fabricado em polímeros de alta durabilidade, garantindo proteção contra umidade, corrosão e impactos leves.		
	200.00 UNIDADE	63,400	12.680,00
00062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO com barramento-16 Disjuntores, sobrepor		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO com barramento para 16 Disjuntores, sobrepor, fabricado em polímeros de alta durabilidade, garantindo proteção contra umidade, corrosão e impactos leves.		
	300.00 UNIDADE	66,640	19.992,00
00063	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO com barramento-16 Disjuntores, embutir		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO com barramento para 16 Disjuntores, embutir, fabricado em polímeros de alta durabilidade, garantindo proteção contra umidade, corrosão e impactos leves.		
	300.00 UNIDADE	56,180	16.854,00
00064	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO com barramento-24 disjuntores, embutir		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO com barramento para 24 disjuntores, embutir, fabricado em polímeros de alta durabilidade, garantindo proteção contra umidade, corrosão e impactos leves.		
	300.00 UNIDADE	155,000	46.500,00
00065	Refletor quadrado de led de 50 watts		
	REFLETOR QUADRADO DE LED de 50watts, bivolt, fabricados com alumínio reforçado, tratado com pintura eletrostática a pó		
	250.00 UNIDADE	54,470	13.617,50
00066	Refletor quadrado de led de 100 watts		
	REFLETOR QUADRADO DE LED de 100 watts, bivolt, fabricados com alumínio reforçado, tratado com pintura eletrostática a pó		
	250.00 UNIDADE	63,900	15.975,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00067	REFLETOR QUADRADO LED DE 150 WATTS REFLETOR QUADRADO DE LED de 150 watts, bivolt, fabricados com alumínio reforçado, tratado com pintura eletrostática a pó	300.00 UNIDADE	72,630	21.789,00
00068	REFLETOR QUADRADO DE LED de 200 watts REFLETOR QUADRADO DE LED de 200 watts, bivolt, fabricados com alumínio reforçado, tratado com pintura eletrostática a pó	300.00 UNIDADE	164,070	49.221,00
00069	REFLETOR QUADRADO LED DE 400 WATTS REFLETOR QUADRADO DE LED de 400 watts, bivolt, fabricados com alumínio reforçado, tratado com pintura eletrostática a pó	200.00 UNIDADE	327,390	65.478,00
00070	Elo fusível 5H até 36,2kV, classe 15kV ELO FUSÍVEL 5H até 36,2kV, classe 15kV, Fabricado em ligas de cobre e prata pura.	150.00 UNIDADE	16,750	2.512,50
00071	RELÉ FOTOELÉTRICO RELÉ FOTOELÉTRICO Fotocélula 127v = 600w, 220v=1200w Alta Q, fabricado em PVC ou policarbonato	150.00 UNIDADE	37,000	5.550,00
00072	TOMADA DUPLA 20A 4X2, TOMADA DUPLA 20A 4x2, Branco 2P+T com placa espelho NBR 14136 20A- 250V~ 4x2 GIZ	300.00 UNIDADE	14,800	4.440,00
00073	TOMADA DUPLA 2P+T TOMADA DUPLA 2P+T Sistema X 10/20ª, C/ Caixa Externa Modelo Externa / Sobrepor Unidades por kit1, Corrente nominal: 20 A Voltagem nominal: 250V Quantidade de tomadas: 2 Inclui placa: Sim Cor: Branco Acabamento: Brilhante Largura: 65mm Altura: 75mm	300.00 UNIDADE	18,960	5.688,00
00074	Tomada simples 2p+t 10A com placa espelho Tomada simples 2p+t 10A com placa espelho	320.00 UNIDADE	7,270	2.326,40
00075	TOMADA SIMPLES 2p+t 20 A 250V COM PLACA ESPELHO TOMADA SIMPLES 2p+t 20 A 250V COM PLACA ESPELHO	800.00 UNIDADE	8,980	7.184,00
00076	VENTILADOR DE PAREDE 1M BIVOLT VENTILADOR DE PAREDE 1M BIVOLT 1 METRO Motor Blindado. Pás de nylon injetado com reforço de fibra de carbono. Regulagem de Inclinação Manual: Cinco posições de inclinação para escolha. Alto Poder de Vazão: Cor: Preto Potência: 1/2CV Rotação: 1100 Rpm Vazão: Até 25m Hélice: 930mm Grade: 1000mm Peso: 12,9 Kg Voltagem: Bivolt.	50.00 UNIDADE	959,990	47.999,50
00077	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, HÉLICES 4, Vazão 8,8 m/s, VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, HÉLICES 4, Vazão 8,8 m/s, RPM 1530 (220V) / 1500 (127V) Tensão 127V ou 220V, Peso Bruto 4,138 Kg, Peso Líquido 3,55 Kg, Controle de velocidade Rotativo, Embalagem (C x L x A) 60x60x15 cm.	300.00 UNIDADE	349,000	104.700,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00078	VENTILADOR DE TETO 4 PÁS DE ALUMÍNIO		
	VENTILADOR DE TETO, QUANTIDADE DE 4 PÁS de alumínio (pintura eletrostática), Vazão média de ar 140,4 m³/min, Diâmetro 960mm, Tensão 127V ou 220V, Potência do motor 130W, Frequência 60Hz, Capacitor 10µF x 250V (127V) ou 3µF x 380V (220V) Peso Bruto 3,744 Kg, Peso Líquido 3,454 Kg, Controle de velocidade Contínuo, Embalagem (C x L x A) 44,5x25x15 cm.		
	400.00 UNIDADE	447,170	178.868,00
00079	Exaustor 40 CM 127 v		
	EXAUSTOR 40 CM 127 v Potência: 1/5 HP, Rotação: até 1.600 RPM, Vazão: mínima de 3.000m³/h, Chave: Ver, Voltagem: Monovolt.		
	200.00 UNIDADE	332,760	66.552,00
00080	KIT SIRENE E ACIONADOR DE SIRENE		
	KIT COM, SIRENE E ACIONADOR DE SIRENE ROTATIVA, para escolas que permite acionar equipamentos sonoros em diferentes horários e turnos, sistema com toques curtos e longos no mesmo aparelho e programação de até 120 horários diários, com cobertura de alcance de área até 3000m² 110/220, Bivolt, o produto poderá ser similar ou superior à marca, Diponto, Beatek Tok ou KL-Quartz.		
	100.00 KIT	1.502,430	150.243,00
	VALOR TOTAL R\$	4.186.733,90	

1.2. Observa-se que o recolhimento da diferença do ICMS na transação comercial interestaduais quando o comprador não é contribuinte do imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, é de responsabilidade do CONTRATADO/VENDEDOR, segundo a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 087/2015 e alterações posteriores e complementares.

1.3. O objeto do presente termo de referência é de ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de materiais elétricos e diversos acima elencada atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, conforme justificativas sucintamente descritas abaixo:

2.1.1. A demanda por materiais elétricos decorre da necessidade constante de manutenção nas unidades da Rede Municipal de Ensino e na sede da SEMED, que conta com 127 unidades escolares e a sede da secretaria, visando garantir o pleno funcionamento das instalações, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas. As unidades educacionais apresentam demandas frequentes para reposição e reparo de componentes elétricos, que são motivadas por desgaste natural dos materiais, realização de adequações das instalações para novas demandas pedagógicas, atendimentos a recomendações de laudos e vistorias técnicas, ações corretivas frente a falhas, panes ou riscos iminentes, e em Prevenção de acidentes elétricos, atendendo às normas técnicas e legislações vigentes.



2.1.2. A ausência ou insuficiência de materiais essenciais para manutenção elétrica pode ocasionar inúmeros problemas tais como: Interrupção das atividades escolares e administrativas, Insegurança física para alunos, profissionais e visitantes, Danificação de equipamentos e elevação de custos com reparos, Descumprimento de normativas de segurança e funcionamento predial, Prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem. Portanto, a aquisição tempestiva e planejada desses materiais é imprescindível ao cumprimento das atribuições da SEMED, bem como à manutenção da qualidade e segurança das redes elétrica e física das unidades sob sua responsabilidade.

2.1.3. Considerando o número de unidades escolares, o histórico de atendimento das demandas apresentadas, bem como os relatórios de manutenção do exercício anterior, verifica-se a necessidade de aquisição periódica destes materiais, o levantamento quantitativo e qualitativo foi realizado com base nas solicitações enviadas pelas unidades escolares e setores internos da SEMED, dentro do escopo das ações de manutenção (preventiva e corretiva), garantindo a devida previsão dos itens mais demandados.

2.1.4. A aquisição planejada, pelo período de 12 meses, visa atender com agilidade as solicitações das escolas e da SEMED, reduzir custos operacionais decorrentes de aquisições emergenciais, cumprir exigências legais e normativas relacionadas à segurança elétrica dos ambientes, proporcionar melhores condições de trabalho e estudo para toda a comunidade escolar, além disso, o planejamento anual possibilita melhor gestão orçamentária e logística, otimizando recursos públicos e evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento regular das unidades. Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição de materiais elétricos e diversos, em quantitativo suficiente para suprir as demandas de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas Escolas, Centros Educacionais e na Sede da SEMED, visando à segurança, regularidade e continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino, para o período de 12 meses.

2.2. Em atendimento à solicitação justificada, conforme o MEMO Nº 017/2025, datado de 21 de agosto de 2025, Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) da SEMED, devidamente assinados pelo senhor Amilton Teixeira Pinho - Secretário de Educação.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. O objeto requerido deverá atender religiosamente às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência contratual para fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da nova lei de licitações nº 14.133/2021.



3.3. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias. Esse processo de verificação de compatibilidade será, também, comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. Em caso de dúvida, para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade, o Sr. Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, nas unidades ou no almoxarifado designado pela Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, salvo decisão em contrário. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.2. As amostras serão avaliadas por agentes designados pela Secretaria de Educação, que as analisará num



prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para fins de verificação e manifestação, através de Parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas no Termo de Referência.

5.3. As amostras deverão conter uma etiqueta identificadora constando o número do certame, a razão social, o CNPJ da empresa participante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela entrega do material (identificação do representante da empresa); obedecer com exatidão às especificações consignadas no Termo de Referência, sob pena de reprovação. Independente das especificações estabelecidas, o produto não poderá, sob hipótese alguma, causar lesão ou afetar a saúde humana.

5.4. As amostras deverão estar adequadas às características do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação, apresentando, além das características dos materiais, a marca e outras identificações corretas do objeto.

5.5. Será desclassificada a licitante que tiver amostras reprovadas ou não as entregar no prazo estabelecido.

5.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido à licitante fazer qualquer ajuste ou modificação nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constantes no Termo de Referência.

5.7. Os resultados das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados à Comissão, em envelope não transparente e lacrado, para que a mesma oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras.

5.8. Não é obrigado aos representantes legais das licitantes se fazer presente para receber os resultados das amostras (que estejam portando documentos hábeis que as autorizem para tanto), entretanto, fica a critério de seus representantes.

6.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei nº 14.133/2021. Assim, as despesas oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações:



ício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.053 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.053 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

6.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

7.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA DE PREÇOS

7.1. As pesquisas de preços foram obtidas através do site eletrônico, <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, e no <http://bancodeprecos.com.br>, conforme relatórios em anexo.

8.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, a demanda será **parcelada**, no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



10. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Itaituba especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Itaituba durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou nela de materiais e insumos nele empregados.

10.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 25 de Setembro de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)